



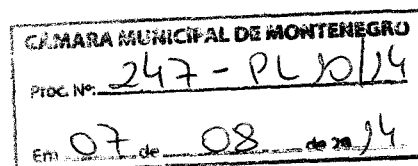
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Montenegro Cidade das Artes



Projeto de lei /2014

PL 10/2014



Proíbe a exposição no território municipal, de cartazes, outdoors e sistemas correlatos de propaganda e marketing com exibição de imagens eróticas ou de nudez em casas noturnas e semelhantes.

Art. 1 – Fica proibida a exposição, em todo o território municipal, de cartazes, outdoors e sistemas correlatos de propaganda e marketing com exibição de imagens eróticas ou de nudez em casas noturnas e semelhantes, que trabalhem com o comércio sexual.

Art. 2- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 07 de Agosto de 2014.

Vereador Marcos Gehlen- Tuco
PT

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do vereador Marcos Gehlen- Tuco

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente _____	Votos contra _____

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"